

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 00/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2025

Aos xxxxxxxx dias do mês de xxxxxx de 2025, na sede da **COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU**, situado na Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5100, Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.433.004/0001-94 neste ato representado por seu Presidente, nomeado através do Decreto Nº 0034/2025, **RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS**, Brasileiro, Engenheiro Civil e pela Diretoria de Gestão Administrativa, nomeada através do Decreto Nº 065 de 02 de janeiro de 2025 **MORENA PRAIS ALVES PINTO**, Brasileira, Advogada, daqui em diante designada meramente **CODAU**, resolve Registrar os Preços do **FORNECEDOR** abaixo indicado, vencedor no **Processo de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços de nº 00/2025**, observada as disposições contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e do Decreto Municipal de nº. 3.815/2023:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado na **CODAU**, observada a ordem de classificação, o preço do **FORNECEDOR** registrado, para futuro e eventual fornecimento de equipamentos hidráulicos, (válvulas borboleta, válvulas redutoras de pressão horizontal, válvulas de retenção de fechamento rápido e válvulas automáticas confeccionadas em ferro fundido dúctil), destinado a atender os setores de Saneamento desta Codau, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa e em conformidade com o termo de Referência do edital anexo ao **Processo de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços de nº 00/2025**.

a) **FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na Rua xxxxxxxxx, nº xx, Cep. xx.xxx-xx, no Bairro xxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxx, Contatos: Telefone: (xx) xxx-xxxx (xx) xxxxx-xxxx - E-mail: xxxx@xxxxxxxxxxxxxxxx , neste ato representada por, **XXXXXXXXXXXXXXXX**, xxxxxxxx, xxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xx, Bairro xxxxxxxxx na cidade de xxxxxxx/xx.



2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o **FORNECEDOR** registrado será formalizado pela **CODAU**, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas nesta **Ata de Registro de nº 00/2025 e no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços de nº 00/2025;**

- 2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo **FORNECEDOR**, da Nota de Empenho, decorrente desta **Ata de Registro de Preços de nº 00/2025 e do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços de nº 00/2025;**
- 2.2 O **FORNECEDOR** fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta **Ata de Registro de Preços de nº 00/2025.**

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 A **CODAU** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata;
- 3.2 Os preços registrados e a indicação do respectivo **FORNECEDOR** detentor da **Ata de Registro de Preços de nº 00/2025** serão divulgados por meio eletrônico e no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

- 4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 4.1.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata de registro de preços tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 4.1.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 4.1.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2 **Negociação de preços registrados**
 - 4.2.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a **CODAU** convocará o **FORNECEDOR** para negociar a redução do preço registrado.



- 4.2.2 Caso o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o **FORNECEDOR** será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 4.2.3 A **CODAU** convocará os **FORNECEDORES** do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. **152 do Decreto Municipal nº 3.815/2023**.
- 4.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, a **CODAU** procederá o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no **art. 163 do Decreto Municipal nº 3.815/2023**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.2.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o **FORNECEDOR** não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao **FORNECEDOR** requerer A **CODAU** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 4.2.6 O **FORNECEDOR** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 4.2.7 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela **CODAU** e o **FORNECEDOR** deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 162 do Decreto Municipal nº 3.815/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 4.2.8 Na hipótese de cancelamento do registro do **FORNECEDOR**, a **CODAU** convocará os **FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 4.2.9 Se não obtiver êxito nas negociações, a **CODAU** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.0 CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**
- 5.1 O **FORNECEDOR** registrado terá seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preços de nº 00/2025 e no Edital do Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preços de nº 00/2025** sem motivo justificado;

- b) Não receber a Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar manter o preço registrado;
 - d) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - f) Houver razões de interesse público;
- 5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;
- 5.3 O **FORNECEDOR** registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço, na ocorrência de “**caso fortuito**” ou de “**força maior**” devidamente comprovado.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela CODAU, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- a) Por razão de interesse público;
 - b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - c) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1 Os serviços, objeto do presente credenciamento, poderão ser reajustados anualmente pela variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro índice que vier a substituí-lo, ocorrida no período compreendido entre a data da entrega do orçamento e a data de aniversário de apresentação do orçamento, **26/11/2025** (data correspondente ao fechamento do mapa de cotação) e será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = V \cdot \left(\frac{I_1 - I_0}{I_0} \right)$$

Onde:

R □ valor do reajustamento;

V □ valor da base de cálculo;

I₁ □ nº índice do INPC (série histórica) relativo ao mês anterior ao aniversário da apresentação do Orçamento;

I₀ □ nº índice do INPC (série histórica) relativo ao mês anterior à entrega do Orçamento.

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

8.1 A entrega (**CIP, incluso o descarregamento**) se dará junto ao Almoxarifado Central desta CODAU – Av. Santos Guido nº 175 – Distrito Industrial I - neste município de Uberaba/MG, **no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento do Termo Autorizativo emitido pela CODAU.**

9.0 CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

9.1 A fiscalização do fornecimento ficará sob a responsabilidade do Gestor e fiscal sendo:

- **Gestor:** Sílvio Henrique Gomes - Mat. 647 Eudes José dos Santos - Mat. 1065
- **Suplente:** Eudes José dos Santos - Mat. 1065
- **Fiscal:** Nelson Pimenta Neto - Mat. 2340
- **Suplente:** Sérgio de Souza - Mat. 1799

9.2 A fiscalização terá poderes para recusar o objeto desta contratação que não obedeça às especificações, dispostas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos e neste instrumento;

9.3 As determinações referentes às prioridades do fornecimento, controle das condições do fornecimento, bem como a solução dos casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da Fiscalização.

9.4 A existência de fiscalização não implica corresponsabilidade do Fornecedor ou de seus servidores, ainda que estes sejam seus fiscais.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência pelo período de **12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 149, inciso X do Decreto Municipal nº 3.815/2023.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A presente Ata será publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Porta-Voz e constará do sítio www.codau.com.br, os preços registrados serão publicados trimestralmente no Porta-Voz, facultando-se a CODAU divulgar sucintamente eventuais alterações do preço, ou a confirmação de que ele permanece inalterado.



12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR DA ATA E ORIGEM DOS RECURSOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	242160144	VÁLVULA BORBOLETA COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃO: 150 LBS - PN16 CORPO CURTO ACIONAMENTO MANUAL ATRAVÉS DE VOLANTE COM MECANISMO DE REDUÇÃO DIÂMETRO NOMINAL: 150MM	4 PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
2	242160125	VÁLVULA BORBOLETA COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃO: 150 LBS - PN16 CORPO CURTO ACIONAMENTO MANUAL ATRAVÉS DE VOLANTE COM MECANISMO DE REDUÇÃO DIÂMETRO NOMINAL: 250MM	2 PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
3	242160128	VÁLVULA BORBOLETA COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃO: 150 LBS - PN16 CORPO CURTO ACIONAMENTO MANUAL ATRAVÉS DE VOLANTE COM MECANISMO DE REDUÇÃO DIÂMETRO NOMINAL: 300MM	4 PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
4	242160268	VÁLVULA BORBOLETA COM FLANGES PN10 DIÂMETRO NOMINAL: 300MM ACIONAMENTO MANUAL - VOLANTE	2 PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
5	242160186	VÁLVULA BORBOLETA COM FLANGES PN16 CORPO CURTO DN: 200MM	5 PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
6	242160100	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER DIÂMETRO NOMINAL: 100MM CLASSE DE PRESSÃO: 150LBS - PN16 CORPO CURTO ACIONAMENTO MANUAL ATRAVÉS DE VOLANTE	2 PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
7	242160045	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN: 250MM PN16	2 PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
8	242160209	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN: 350MM PN16 CORPO CURTO	5 PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
9	240540023	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER DIÂMETRO NOMINAL: 450MM CLASSE DE PRESSÃO: 150LBS - PN16	1 PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
10	240540025	VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA DN 500mm(20") TIPO WAFER CONSTRUÇÃO: AWWA C504 FACE A FACE: AWWA C504 - CORPO CURTO CLASSE DE PRESSÃO: PN16 INSTALAÇÃO ENTRE FLANGES: NBR 7675 - PN16	2 PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
11	242160223	VÁLVULA DE GAVETA COM BOLSAS PN10 DIÂMETRO NOMINAL: 50MM COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PADRÃO	32 PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00

		CONSTRUTIVO NBR 14968:2003 COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL			
12	242160225	REGISTRO DE GAVETA CHATO COM BOLSAS PN10 DN: 50MM COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTÔMERO FERRO FUNDIDO DÚCTIL ACIONAMENTO CABEÇOTE	10 PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
13	242160212	VÁLVULA DE GAVETA COM BOLSAS PN10 DIÂMETRO NOMINAL: 100MM COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PADRÃO CONSTRUTIVO NBR 14968:2003 COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6916 CLASSE 42012) REVESTIDA INTEGRALMENT	4 PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
14	242160061	VÁLVULA DE GAVETA COM BOLSAS PN 16 DN: 80MM COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA	2 PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
15	242160084	VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES DN: 100MM PN10 CORPO CURTO MANUAL ATRAVÉS DE VOLANTE E CABEÇOTE	4 PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
16	242160066	VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES DIÂMETRO NOMINAL: 200MM CLASSE DE PRESSÃO: PN10 CORPO CURTO ACIONAMENTO MANUAL ATRAVÉS DE VOLANTE E CABEÇOTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONSTRUTIVAS E DE FORNECIMENTO CARACTERIZADAS NO ANEXO	2 PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
17	242160072	VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES DN: 250MM PN10 MANUAL ATRAVÉS DE VOLANTE E CABEÇOTE	4 PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
18	242160064	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FECHAMENTO RÁPIDO HORIZONTAL E VERTICAL TIPO WAFER PN: 16 MONTAGEM ENTRE FLANGES CONFORMIDADE: NBR 7675 DESTINAÇÃO: RETENÇÃO DO FLUXO DE ADUÇÃO DE ÁGUA DIÂMETRO NOMINAL: 250MM	2 PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
19	242160221	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FECHAMENTO RÁPIDO HORIZONTAL TIPO WAFER PN: 16 MONTAGEM ENTRE FLANGES CONFORMIDADE: NBR 7675 DESTINAÇÃO: RETENÇÃO DO FLUXO DE ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA DIÂMETRO NOMINAL: 300MM	7 PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
20	242160204	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PORTINHOLA ÚNICA EMBORRACHADA DN 150MM	1 PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
21	242160017	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PORTINHOLA ÚNICA EMBORRACHADA DN 300MM DISCO	1 PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



		TOTALMENTE ECAPSULADO COM BORRACHA BUNA-N REFORÇO INTERNO COM TRAMAS DE NYLON SEDE DE ACENTO COM ÂNGULO 35° CONSTRUÇÃO CONFORME NORMA AWWA C508 EXTREMIDADES FLANGEADAS			
22	240540033	VÁLVULA DE RETENÇÃO PORTINHOLA DUPLA WAFER PN 10 DN 150 MM CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL	3 PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
23	240540031	VÁLVULA DE RETENÇÃO - PORTINHOLA DUPLA WAFER PN10 DN 250 MM - CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL	3 PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
24	242160352	VÁLVULA DE RETENÇÃO PORTINHOLA DUPLA WAFER PN10 DN: 300MM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CORPO E TAMPA EM FERRO DÚCTIL DIN 1693 /EN 1563 REVESTIDOS INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPÓXI PÓ, APLICADO ELETROSTATICAMENTE, PORTINHOLA EM AÇO CARBONO TOTALMENTE"	7 PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
25	242160089	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO HORIZONTAL AUTO OPERADA HIDRÁULICAMENTE EXTREMIDADES FLANGEADAS EM CONFORMIDADE COM A ABNT PN 10 DESTINAÇÃO: CONTROLE DE PRESSÃO EXTREMA EM SISTEMA DE ADUÇÃO DE ÁGUA TRATADA DIÂMETRO NOMINAL: 2 "	4 PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
26	242160088	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO HORIZONTAL AUTO OPERADA HIDRÁULICAMENTE EXTREMIDADES FLANGEADAS EM CONFORMIDADE COM A ABNT PN 10 DESTINAÇÃO: CONTROLE DE PRESSÃO EXTREMA EM SISTEMA DE ADUÇÃO DE ÁGUA TRATADA DIÂMETRO NOMINAL: 3 "	4 PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
27	242160156	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO HORIZONTAL AUTO OPERADA HIDRÁULICAMENTE EXTREMIDADES FLANGEADAS EM CONFORMIDADE COM A ABNT PN 10 DESTINAÇÃO: CONTROLE DE PRESSÃO EXTREMA EM SISTEMA DE ADUÇÃO DE ÁGUA TRATADA DIÂMETRO NOMINAL: 4 "	4 PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
28	242160087	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO HORIZONTAL AUTO OPERADA HIDRÁULICAMENTE EXTREMIDADES FLANGEADAS EM CONFORMIDADE COM A ABNT PN 10 DESTINAÇÃO: CONTROLE DE PRESSÃO EXTREMA EM SISTEMA DE ADUÇÃO DE ÁGUA TRATADA DIÂMETRO NOMINAL: 6 "	2 PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00

29	242160256	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO HORIZONTAL AUTO OPERADA HIDRÁULICAMENTE EXTREMIDADES FLANGEADAS EM CONFORMIDADE COM A ABNT PN 10 DESTINAÇÃO: CONTROLE DE PRESSÃO EXTREMA EM SISTEMA DE ADUÇÃO DE ÁGUA TRATADA DIÂMETRO NOMINAL: 8 "	2 PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
30	242160195	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO HORIZONTAL AUTO OPERADA HIDRÁULICAMENTE EXTREMIDADES FLANGEADAS EM CONFORMIDADE COM A ABNT PN 10 DESTINAÇÃO: CONTROLE DE PRESSÃO EXTREMA EM SISTEMA DE ADUÇÃO DE ÁGUA TRATADA DIÂMETRO NOMINAL: 10 "	2 PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
31	242160014	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO HORIZONTAL EXTREMIDADES FLANGEADAS PN10 CORPO EXTERNO: FERRO FUNDIDO CORPO INTERNO: CORPO, PISTÃO E TAMPAS USINADAS EM BRONZE REFORÇADO VEDAÇÃO: ANÉIS EM BUNA, NYLON OU TEFLON PINTURA EXTERNA: EPÓXI DIÂMETRO NOMINAL: 4	4 PC	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00

12.1 **As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com as necessidades da Autarquia.**

12.2 O valor total global da presente Ata é de R\$ 00.000,00 (xx);

12.3 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta dos recursos próprios da CODAU conforme dotações orçamentárias rubricas de nº para o exercício 2025 : “07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 - 1697 – 1.753” do seu vigente orçamento.

13.0 **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será efetuado pela CODAU exclusivamente por meio de crédito em conta bancária, que deverá estar informado na proposta do FORNECEDOR.

13.2 O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pela CODAU, em até 30 (trinta) dias contados após cada entrega e conferência dos materiais considerados conformes e quitação da nota fiscal. Para isso a Nota Fiscal/Fatura deverá conter o devido “de acordo” da Diretoria de Gestão Administrativa e/ou preposto por ela designado a qual deverá ser protocolizada juntamente com a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de regularidade emitida pelo INSS (ou outra na forma legal), Certificado de Regularidade do FGTS e Certificado de Regularidade de Débitos Trabalhistas, com vigência plena e, se for o caso do FORNECEDOR possuir sede ou filial em Uberaba, a Certidão de Regularidade Municipal, emitida pelo Município de Uberaba.

13.3 No ato do pagamento do serviço, do bem, mercadoria ou da obra, haverá retenção na fonte dos seguintes tributos: **a) Imposto de Renda (IR)** – nos termos da legislação vigente à época, em especial a IN 1.234/2012 (alterada pela IN RFB 2.145/2023) e o Decreto Municipal 4.471/2023. **b) Contribuição Previdenciária (CP)** – nos termos da legislação vigente à época, em especial a IN RFB 2.110/2022 e; **c) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)** – nos termos da legislação vigente à época, em especial o código tributário de Uberaba (Lei Complementar 606/2020) e Lei Complementar 116/2003.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O **FORNECEDOR**, além das exigências contidas nesta Ata, está obrigado a cumprir todas as condições estabelecidas no **Edital do Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preços de nº 00/2025**.

15.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1 As dúvidas e questões decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços de nº 00/2025** serão dirimidas no Foro da Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a todo e qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Sendo assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam, o presente instrumento, para surtir todos os efeitos legais e jurídicos.

Uberaba (MG), 00 de xxxxxx de 2025.

Ruí Gomes Nogueira Ramos
Presidente/CODAU

Morena Praís Alves Pinto
Diretoria de Gestão Administrativa/CODAU

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/MF. Nº 00.000.000/0000-00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF Nº 000.000.000-00

